



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7871 - Rio de Janeiro, 15 de março de 2010

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

■ **Copa Santander Libertadores**

Data	Dia	Hora	Jogo	Estádio
17.03	4ª F	21:50	Universidad do Chile x Flamengo	Nacional do Chile

■ **Copa do Brasil ▶ Segunda Fase**

Data	Dia	Hora	Jogos	Estádio
17.03	4ª F	15:30	ASA/AL x Vasco da Gama/RJ	Nelson Feijó
17.03	4ª F	19:30	Santa Cruz/PE x Botafogo/RJ	Arruda
17.03	4ª F	21:50	Uberaba/MG x Fluminense/RJ	João Guido

■ **Campeonato Estadual da Série A de Profissionais ▶ Primeira Fase - 2º Turno**

Data	Dia	Hora	Taça Rio ▶ 4ª Rodada	Estádio
17/03	4ª F	20:30	Volta Redonda x Macaé	Raulino de Oliveira

■ **Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ▶ Primeira Fase - Turno**

Data	Dia	Hora	Grupo “B” ▶ 4ª Rodada	Estádio
17/03	4ª F	16:00	Itaperuna x Ceres	Jair Bittencourt
17/03	4ª F	16:00	Artsul x Angra dos Reis	Nivaldo Pereira
17/03	4ª F	19:00	Sampaio Correa x Bonsucesso	Sampaio Correa
17/03	4ª F	16:00	Goytacaz x Profute	Ary de Oliveira

■ **Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ▶ Primeira Fase - Turno**

Data	Dia	Hora	Grupo “B” ▶ 2ª Rodada	Estádio
18/03	5ª F	15:30	Serra Macaense x Canto do Rio	Expedicionário
18/03	5ª F	15:30	Heliópolis x ADI Itaboraí	Jose Alvarenga

Data	Dia	Hora	Grupo “C” ▶ 2ª Rodada	Estádio
18/03	5ª F	15:30	Rubro x Barcelona	Curicica
18/03	5ª F	10:00	Nilópolis x Campo Grande	Heliópolis
18/03	5ª F	15:30	Duque Caxiense x Futuro	Maracanãzinho

Data	Dia	Hora	Grupo “D” ▶ 2ª Rodada	Estádio
18/03	5ª F	15:30	Villa Rio x Juventus	Caio Martins
18/03	5ª F	15:30	Leme x Atlético	Munc.S.J.Barra
18/03	5ª F	15:30	Nova Cidade x Marinho	Coelho da Rocha

Data	Dia	Hora	Grupo “F” ▶ 2ª Rodada	Estádio
18/03	5ª F	15:30	Esprof x União Central	Leônidas da Silva
18/03	5ª F	15:30	Rio São Paulo x Rio de Janeiro	CFM - Japeri

2) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que as associações **Angra dos Reis Esporte Clube** e **Goytacaz Futebol Clube** descumpriram as determinações contidas nos artigos 19 e 24 do Regulamento do Campeonato da Série B de profissionais de 2010, ambas, e artigo 14 do Regulamento do Campeonato de Juniores de 2010, a segunda;

Considerando o teor das liminares concedidas pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro nos autos dos processos 150/10 e 157/10 que decretaram a perda do mando de campo dos referidos clubes nas rodadas subsequentes à publicação das decisões;

Considerando o disposto nos artigos 17, VIII, c/c artigo 28, caput e § 1º, do Regulamento Geral das Competições de 2010;

RESOLVE:

Dar efetivo cumprimento às decisões do TJD/RJ no sentido de retirar os mandos de campo das associações **Angra dos Reis Esporte Clube** e **Goytacaz Futebol Clube** nas rodadas a seguir especificadas, designando novos locais para a realização das partidas:

♦ Pela 5ª Rodada do Grupo B do Turno do Campeonato de Profissionais – Angra dos Reis E.C X Goytacaz F.C no dia 20/03/2010 (sábado): **passará das 19 horas** do Estádio Jair Toscano, **para às 16 horas** no Estádio Municipal de Mangaratiba na mesma data.

♦ Pela 6ª Rodada do Grupo B do Turno do Campeonato de Profissionais – Goytacaz F.C X Artsul F.C no dia 24/03/2010 (quarta-feira): **passará** do Estádio Ary O. Souza, **para** o Estádio do Cardoso Moreira, na mesma data e horário.

♦ Pela 6ª Rodada do Grupo B do Turno do Campeonato de Juniores – Goytacaz F.C X Artsul F.C no dia 25/03/2010 (quinta-feira): **passará** do Estádio Ary O. Souza, **para** o Estádio do Cardoso Moreira, na mesma data e horário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

3) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- nº - **133/10** – Despacho do Presidente do TJD
- nº - **134/10** – Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional
- nº - **135/10** – Edital da 5ª Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 15 de março de 2009.

Comunicação nº 133/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça
Desportiva /RJ

Processo 158/10: INQUÉRITO

Requerente: Procuradoria da Justiça Desportiva

**Requerido: Nelson de Almeida (Vice-Pres. Jurídico do
Clube de Regatas Vasco da Gama)**

**Requerido: Rodrigo Caetano (Diretor do Clube de
Regatas Vasco da Gama)**

Despacho:

1. Trata-se de Inquérito requerido pela D. Procuradoria de Justiça Desportiva do TJD/RJ para apurar suposta existência de infração disciplinar perpetrada pelos Requeridos pelas razões lá expostas.
2. Defiro o pedido de abertura de inquérito, eis que presentes, *prima facie*, os elementos indispensáveis ao procedimento.
3. Nomeio por sorteio o Auditor processante Dr. Rui Teles Calandrini Filho nos termos do art. 82 do CBJD que terá o prazo de 15 (quinze) dias para a respectiva conclusão.
4. Remetam-se os autos ao Auditor processante.
5. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vandeler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 15 de março de 2010.

COMUNICAÇÃO Nº 134/10 - TJD/RJ

**DECISÃO DA “6ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -
TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Carlos G. Pimenta, presentes os Auditores Dr. Antonio Carlos Guadelupe, as Auditoras Substitutas Dra. Tatiana Loureiro e Dra. Carolina dos Reis Ferreira e o Procurador Dr. Michel Valadares Sader, ausências devidamente justificadas dos Auditores Dr. Fabrício Dazzi, Dr. Fabiano da Silva Lima e Dr. Carlos Pereira de Carvalho, reuniu-se às 17h:25min do dia 12 de março de 2010, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 036/10

1º Denunciado: Boavista SC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

2º Denunciado: Duque de Caxias FC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Boavista SC x Duque de Caxias FC

Categoria: Profissional – Serie A

Data jogo: 24/01/2010

Representante legal do denunciado: Dra. Luana Santoro (Boavista SC) e Duque de Caxias FC (ausente)

Auditor relator: Dr. Jose Carlos Pimenta

Resultado: Por unanimidade de votos, condenados à pena de advertência o 1º e 2º denunciados, na forma do art. 191 III do CBJD.

3) Processo: nº 037/10

1º Denunciado: Allan Miguel Gomes (Atleta do CR Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º Denunciado: Botafogo FR (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

3º Denunciado: CR Vasco da Gama (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Botafogo FR x CR Vasco da Gama

Categoria: Juniores – Série A

Data jogo: 23/01/2010

Representante legal do denunciado: Dr. André Alves (Botafogo FR) CR Vasco da Gama (Dr. Osvaldo Sestário)

Auditor relator: Dr. Antonio Carlos Guadelupe

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, foi desclassificado para o art. 250 do CBJD, sendo aplicada a pena de suspensão de 02(duas) partidas ao 1º denunciado, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, condenados à pena de advertência o 2º e 3º denunciados, na forma do art. 191 III do CBJD.

4) Processo: nº 038/10

1º)Denunciado: Amaro Sergio M. Moreira (Massagista do Americano FC)

Tipificação: Art. 243-F, caput e § 1º c/c 157 II do CBJD

2º)Denunciado: Welton de Oliveira Rodrigues (Atleta do Americano FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

3º)Denunciado: Reginaldo Jose da Silva Junior (Atleta do Olaria AC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

4º)Denunciado: Leonardo da Silva Bernardes (Atleta do Olaria AC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

5º) Denunciado: Americano FC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

5º) Denunciado: Olaria AC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Americano FC x Olaria AC

Categoria: Juniores – Série A

Data jogo: 25/01/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Paulo Rubens (Olaria AC) e Dr. Marcelo Ribeiro (Americano FC)

Auditor relator: Dr. Tatiana Loureiro

Resultado: Argüida preliminar pela defesa do Americano FC da inépcia da denuncia pela imprestabilidade da súmula, rejeitada pela comissão.

Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas e multado em R\$ 100,00 (cem) reais o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 243-F, caput e § 1º CBJD e suspenso em 04 (quatro) partidas quanto à imputação do art. 254-A c/c 157 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 02 (duas) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 02 (duas) partidas o 4º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenados à pena de advertência o 5º e 6º denunciados, na forma do art. 191 III do CBJD.

Deferido o requerimento de acórdão feito pelo advogado do Americano FC.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

5) Processo: nº 039/10

1º Denunciado: Diego Guerra Teixeira (Atleta do Friburguense AC)

Tipificação: Art. 254 § 1º II do CBJD

2º Denunciado: Friburguense (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

3º Denunciado: EC Tigres do Brasil (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Friburguense AC x EC Tigres do Brasil

Categoria: Juniores – Série A

Data jogo: 24/01/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata (EC Tigres do Brasil) e Dr. Anália Chagas (Friburguense AC)

Auditor relator: Dra. Carolina dos Reis Ferreira

Resultado: Por unanimidade de votos, aplicada a pena de suspensão de 02 (duas) partidas ao 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 § 1º II do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenados à pena de advertência o 2º e 3º denunciados, na forma do art. 191 III do CBJD.

6) Processo: nº 041/10

Denunciado: Volta Redonda FC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Fluminense FC x Volta Redonda FC

Categoria: Profissional – Série A

Data jogo: 24/01/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Ribeiro

Auditor relator: Dr. José Carlos Pimenta

Resultado: Por unanimidade de votos, condenados à pena de advertência o denunciado, na forma do art. 191 III do CBJD.

7) Processo: nº 042/10

1º Denunciado: Resende FC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III CBJD

2º Denunciado: Madureira EC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III CBJD

Jogo: Resende FC x Madureira EC

Categoria: Profissional – Série A

Data jogo: 23/01/2010

Representante legal dos denunciados: Dra. Luana Santoro (Resende FC) e Dra Anália Chagas (Madureira EC)

Auditor relator: Dr. Antonio Carlos Guadelupe

Resultado: Por unanimidade de votos, condenados à pena de advertência o 1º e 2º denunciados, na forma do art. 191 III do CBJD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8)Processo: nº 043/10

1º Denunciado: Bangu AC (Associação)

Tipificação: Art. 191 III CBJD

2º Denunciado: CR Flamengo (Associação)

Tipificação: Art. 191 III CBJD

Jogo: Bangu AC x CR Flamengo

Categoria: Profissional – Série A

Data jogo: 23/01/2010

Representante legal dos denunciados: Ausentes

Auditor relator: Dr. Tatiana Loureiro

Resultado: Por unanimidade de votos, condenados à pena de advertência o 1º e 2º denunciados, na forma do art. 191 III do CBJD.

09) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

10) O Procurador se manifestou em todos os processos.

11) O prazo para pagamento das penas pecuniárias deverá ser pago em até 10(dez) dias, a partir da data da publicação da decisão. O pagamento da multa deve ser comprovado na secretaria deste Tribunal.

12) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18h.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2010.

José Carlos G. Pimenta
Respondendo pelo Presidente da Comissão

Rosângela R. da Silva
Secretaria Adjunta do TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 15 de março de 2010.

Comunicação nº 135-TJD/RJ

**EDITAL DE CITAÇÃO - 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº
004/10/TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 16 horas do dia 19 de Março de 2010, face às denúncias da douda Procuradoria:

ATLETAS

Leandro Melino Gomes	AMERICANO FC	ART. 254 II CBJD
Gilson Marcus dos Santos	FRIBURGUENSE AC	ART. 250 CBJD
Gustavo Silva Conceição	E.C. TIGRES DO BRASIL	ART. 250 e 243-F, §1º CBJD
Flávio Eduardo Gomes de Souza	DUQUE DE CAXIAS FC	ART. 254 CBJD
Daniel Ângelo Martins	EC TIGRES DO BRASIL	Art. 243-F, §1º CBJD
Dario Leonardo Conca	FLUMINENSE FC	Art. 254, II CBJD
German Gustavo Herrera	BOTAFOGO FR	Art.254 II CBJD
Ruy Bueno Neto	BOAVISTA S.C.	ART. 258 § 2º, II CBJD
Alexandre de Oliveira da Silva	MESQUITA F.C.	Art. 250 CBJD
Danilo Jesus da Silva	BONSUCESSO FC	Art.258 CBJD
Jean dos Santos	GOYTACAZ FC	Art. 258 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Associação

FÊNIX F.C.	Jogo: AC Cabofriense X Fênix F.C. Série B- Profissional – 06/03/2010	Art. 191 III CBJD
AMERICANO FC	Jogo:Americano FC X Friburguense AC – Série Profissional-07/03/2010	Art.191 III CBJD
CFZ DO RIO S.E.	Jogo: CFZ DO RIO S.E. X SÃO CRISTÓVAÕ F.R Série A – Profissional-06/03/2010	Art.191 III do CBJD
SÃO CRISTÓVÃO F.R.	Jogo: CFZ DO RIO S.E. X SÃO CRISTÓVAÕ F.R Série A – Profissional-06/03/2010	Art.191 III do CBJD
CERES F.C.	Jogo:SENDAS x CERES F.C.- Série B-Profissional – 06/03/2010	Art.191 III do CBJD
ANGRA DOS REIS E.C	Jogo:Angra dos Reis E.C. X SAMPAIO CORREA 06/03/2010	Art.191 III do CBJD
ITAPERUNA E.C.	Jogo:Profute FC X Itaperuna EC Série B – Profissionais – 06/03/2010	Art.191 III do CBJD
AC PORTUGUESA	Jogo:AC Portuguesa X Nova Iguaçu F.C Série B – Profissional – 06/03/2010	Art.191 III CBJD
NOVA IGUAÇU FC	Jogo:AC Portuguesa X Nova Iguaçu F.C Série B – Profissional – 06/03/2010	Art. 191 III CBJD
MESQUITA F.C.	Jogo: Quissamã F.C. X Mesquita F.C Série B – Profissional – 06/03/2010	Art. 191 III CBJD
BONSUCESSO F.C.	Jogo: Goytacaz FC X Bonsucesso FC Série B- Profissional – 06/03/2010	Art. 191 III CBJD

Médicos

Sr. Igor Rachid Guimarães EC Tigres do Brasil ART.243-F, §1º CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 16:00 horas do dia 19 de Março de 2010, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2010.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ